

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 368, DE 2003

Transforma em crime hediondo a redução à condição análoga de escravo.

REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

Nos termos do Regimento Interno, requieiro a V. Exa. o encaminhamento desta Proposição à Mesa da Câmara dos Deputados, a fim de proceda a sua apensação ao PL nº 7.429, de 2002, que altera o art. 149 do Código Penal, indicando as hipóteses em que se configura condição análoga à de escravo e dispondo sobre as penas aplicadas.

Sala das Sessões, em de de 2003.

Deputado JÚLIO DELGADO
Relator